

DECRETO Nº. 180 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de vice-diretor escolar de Unidade Escolar pertencente à Rede Municipal de Ensino de Serra do Ramalho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 521 de 12 de setembro de 2022 que “*Dispõe sobre a Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Serra do Ramalho, Estado da Bahia e dá outras providências*”,

CONSIDERANDO o art. 72 da Lei nº 521/2022 que alterou os artigos nº 74 e 75 da Lei Municipal nº 282, de 30 de junho de 2010 que “*Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO a exoneração à pedido do servidor que ocupava o cargo de vice-diretor escolar da Escola Sagrado Coração de Jesus - Agrovila 10

CONSIDERANDO o art. 5º do Decreto n 079/2023 que diz: “ As vacâncias de cargos de diretor(a) e/ou vice-diretor(a) com mandatos em vigência, e o surgimento de vagas devido à alteração de porte de unidade escolar durante o primeiro semestre de 2023, serão tratadas com a excepcionalidade da nomeação *pro tempore*.”

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** *pro tempore* para o cargo de vice-diretor escolar o servidor:

JAILTOM MARQUES DA COSTA - Escola Sagrado Coração de Jesus (Agrovila 10)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 03 de abril de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal